



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 313 de 19 93

PARECER
0893/93

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 313/93

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa tornar obrigatória a destinação de espaços publicitários nos ônibus de transporte coletivo urbano, para a divulgação de campanhas educativas, na área de saúde pública.

Esta Comissão considera que a medida proposta é viável em termos administrativos, pois envolve veículos que, ainda que de propriedade particular, prestam serviços de transportes coletivos públicos.

O uso de espaços nos ônibus para a divulgação de informações de interesse coletivo é um procedimento vantajoso para a Administração, pois esses painéis são vistos por um grande número de pessoas, e os usuários dos transportes coletivos pertencem à população-alvo das campanhas educativas governamentais.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/8/93

Presidente

Relator

(VITAL NOLASCO)